



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 50 de 01 de abril de 2003.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º RETIFICAR para a servidora **CLAUDIA JUÇARA GROSSELI** o Decreto nº 17/02, para determinar que a mesma passará a perceber de acordo com a atual Legislação, Lei nº 1.738/02, § 2º do Art. 23, nível CC-2 do Anexo III, a partir de 01 de março de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de abril de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de abril de 2003.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 3002 de 08/04/03 pg. n. 26